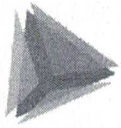


**DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

528

4309



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 52314081900

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

831  
0



[Voltar](#)

### Detalhes do Impedido de Licitar

#### Dados do sancionado

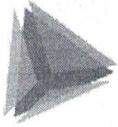
Tipo documento	CNPJ	Número documento	00.802.002/0001-02
Nome	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

#### Informações Gerais

Município	MARINGÁ		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	04.956.153/0001-68		
Entidade	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	SECRETÁRIO EXECUTIVO		
Nº Processo Sanção	06/2022		
Nº Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021		
Tipo de Sanção	Outros		
Fundamento Legal	ART. 87 - INCISO I - LEI 8.666/93.		
Descr. Fundamento Legal	ART 87 - LEI 8.666/93: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;		
Sanção/motivo	Advertência / Atraso na entrega relativo às obrigações assumidas no Contrato nº 052/2021.		
Observação complementar	Esta sanção não impede a empresa de ser contratada por outros órgãos/entidades.		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	26/07/2022		
Data Ato	07/07/2022		
Nome veículo divulgação	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - CISAMUSEP		
Tipo de Ato Declaratório	DECISÃO DE PROCESSO		
Número do Ato Declaratório	06	Ano do Ato Declaratório	2022
Tipo de Impedimento:	<input type="radio"/> Prazo Determinado <input checked="" type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	28/07/2022		
Data fim Impedimento			

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. [Acessar](#)

832  
9



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 07714392967

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

12/08/2024, 15:18

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

833  
9



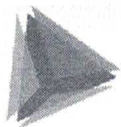
**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 04756743919

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

834  
0



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 61443867934

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:55:21 do dia 08/08/2024 , com validade até o dia 07/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1GnyRfgO5gopgJjk0zYk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANACLETO FERRARI

CPF/CNPJ: 523.140.819-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:56:14 do dia 08/08/2024, com validade até o dia 07/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VYFt546rcGurMoNmKgvb

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIELA VITORIA FERRARI**

CPF/CNPJ: **077.143.929-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:14:33 do dia 12/08/2024 , com validade até o dia 11/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5OYzN2xmFfRUQ2v2GhdR

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI**

CPF/CNPJ: **614.438.679-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:13:22 do dia 12/08/2024 , com validade até o dia 11/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QmGaS2ceo1vEFvfmqF96

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO ANDRE FERRARI**

CPF/CNPJ: **047.567.439-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:15:12 do dia 12/08/2024 , com validade até o dia 11/09/2024.

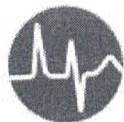
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9MyyQGuddegtfp5bCWty

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

540  
0

00.802.002/0001-02



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A  
Município de Barra do Jacaré - 3265  
Rua Rui Barbosa  
Cep: 86385-000 - BARRA DO JACARÉ - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...  
**Pregão Eletrônico Nr: 027/2024**  
Data Entrega..... : 10/07/2024  
Horário Entrega... : 08:30

Rio do Sul (SC), 10 de Julho de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
36	3.000	COMP	(br0273705) naproxeno 550mg-ean: 7896714214405	CX.C/10(1BLX10CPR)	1558401610011	Brainfarma	Neoquímica (generico)	0,90240	2.707,20
37	2.500	TUBO	(br0273166) neomicina pomada c/ 20-ean: 7897917000543	1-TUBO(S)	1057100400012	Belfar	Pomicina 20gr	5,07180	12.679,50
39	9.000	COMP	(br0273710) nimesulida 100 mg-ean: 7896714223841	CX.C/12(1BLX12CPS)	1558404390019	Neoquímica	Neoquímica (generico)	0,06840	615,60
47	150	FRAS	(br0272092) polivitaminico liq c/ 120 ml-ean: 7898575781	1-FRASCO(S)	RDC 240/2018	Natubras	Apitam bc	4,90990	736,49
<b>Total por Extenso: (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos *)</b>								<b>Total Geral (R\$):</b>	<b>16.738,79</b>

- 1) No preço ofertado estão incluídos todos os impostos, frete CIF e descontos incidentes nas mercadorias para entrega no órgão licitante;
- 2) Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório e nos sujeitamos às normas e condições do presente edital, salvo situações de caso fortuito ou força maior;
- 3) De acordo com o Art. 10 da RDC 80/2006 - O Fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias e drogarias, portanto não fracionamos embalagens de medicamentos e produtos para saúde, favor atentar-se as embalagens informadas em nossa proposta de preços;
- 4) Dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou contrato:  
Nome: Maicon Cordova Pereira - RG: 3.242.195 SSP/SC - CPF: 015.886.939-70 - End: Est. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, 89.163-554, Rio do Sul, SC
- 5) Dados Bancários: BANCO BRASIL (001) - AGENCIA: 0276-3 - CONTA CORRENTE: 30.778-5 - PIX: bb@altermed.com.br
- 6) Aceitamos o fornecimento do(s) item(s) acima relacionado(s) com o(s) preço(s) e condição(ões) que propomos, sendo que os preços constantes na nossa proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

**Condições de Fornecimento:**

Condições de Pagamento..... : 15DD  
Frete..... : Incluso  
Prazo de Entrega..... : 15 DIAS  
Validade da Proposta..... : 60 DIAS

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:015886  
93970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970  
Dados: 2024.07.10 11:05:53 -03'00'

**Maicon Cordova Pereira**  
Procurador  
015.886.939-70

**FONE: +55 (47) 3520 9000**  
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313  
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 58207  
Pág.: 00001

RECEBEMOS DE BELFAR LTDA - MATOZINHOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.156,58 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - BOA ESPERANCA 0, 2320 FUNDOS CANOAS Rio do Sul-SC

NF-e  
Nº. 000.015.990  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**BELFAR LTDA - MATOZINHOS**  
MG 424 KM45, 921  
DISTRITO INDUSTRIAL - 31720-000  
Matozinhos - MG Fone/Fax: 21051100

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº. 000.015.990  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3123 0218 3243 4300 0509 5500 2000 0159 9017 0108 6055  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131235208834640 - 10/02/2023 17:16:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**6101 - Venda de producao do estabelecimento**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0621527970280 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 18.324.343/0005-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ / CPF 00.802.002/0001-02 DATA DA EMISSÃO 10/02/2023  
ENDEREÇO **BOA ESPERANCA 0, 2320** BAIRRO / DISTRITO **FUNDOS CANOAS** CEP 89163-554 DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
MUNICÍPIO **Rio do Sul** UF **SC** FONE / FAX 4735209000 INSCRIÇÃO ESTADUAL 253148995 HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Doc. 27/03/2023	Venc. 11/04/2023	Venc. 26/04/2023
Valor R\$ 3.793,24	Valor R\$ 3.681,67	Valor R\$ 3.681,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.732,96	1.287,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,87	11.156,58
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.410,52	423,63	11.156,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA** FRETE **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 95.591.723/0029-10  
ENDEREÇO **SAGITARIO** MUNICÍPIO **Contagem** UF **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL 1866311100005  
QUANTIDADE **25** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 177,560 PESO LÍQUIDO 177,560

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
199	BELSPAN SOL OR GOT 20ML Lote: 122230 Quant: 261.000 Fab: 07/12/2022 Val: 07/12/2024 Lote: 013027 Quant: 239.000 Fab: 26/01/2023 Val: 28/12/2024 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	500,0000	5,8900	2.945,00	0,00	2.653,45	318,41		12,00	
203	FLAGIMAX SUS OR 100ML Lote: 122403 Quant: 1050.000 Fab: 28/12/2022 Val: 28/12/2024	30049066	000	6101	UN	1.050,0000	6,5500	6.877,50	0,00	6.877,50	825,30		12,00	
87	POMICINA POM 20G Lote: 112273 Quant: 352.000 Fab: 29/11/2022 Val: 29/11/2024 pRedBC=9,90%	30042069	020	6101	UN	352,0000	3,7900	1.334,08	0,00	1.202,01	144,24		12,00	

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: Val aprox Tributos R\$3410.52(30.57%) Fonte:IBPT PEDIDO:36913 Desconto dos Itens : 0.00 Pedido Gestor: 47890 OC: 57818 A mercadoria sera retirada do deposito fechado na Rod MG 424 KM 45 N 921, bairro Distrito Industrial, Matozinhos - MG CEP 35720000. CNPJ 18.324.343/0005-09 IE 062152797.02-80 - Os Boletos sao enviados via e-mail, caso nao tenha recebido, favor entrar em contato pelo e-mail cobranca@belfar.com.br ou pelo telefone: 31 2125-1100 - Cliente Alvares - 6360/ Emitente - AE - - AFE - Subtotais Lista Negativa ( Valor Liquido = 4279.08 Valor BC ICMS = 3855.46 Valor ICMS = 462.65 ) Subtotais Lista Positiva ( Valor Liquido = 6877.50 Valor BC ICMS = 6877.50 Valor ICMS = 825.30 )

RESERVADO AO FISCO

Detalhe do Produto: Naproxeno sódico

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	<b>CNPJ</b>	05.161.069/0001-10	<b>Autorização</b>	1.05.584-9
<b>Processo</b>	25351.535803/2011-10	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	16/01/2012
<b>Nome Comercial</b>	Naproxeno sódico	<b>Registro</b>	155840161	<b>Vencimento do registro</b>	06/2025
<b>Princípio Ativo</b>	NAPROXENO SÓDICO			<b>Medicamento de referência</b>	Flanax
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS			<b>ATC</b>	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	550 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10 <b>ATIVA</b>	1558401610011	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/01/2012	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	NAPROXENO SÓDICO				
<b>Complemento - Diferencial da Apresentação</b>					
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 05.161.069/0005-44</li> <li><b>Endereço:</b> ANÁPOLIS - GO - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				

8479

Detalhe do Produto: POMICINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	BELFAR LTDA	CNPJ	18.324.343/0001-77	Autorização	1.00.571-1
Processo	25001.008927/84	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	27/11/2001
Nome Comercial	POMICINA	Registro	105710040	Vencimento do registro	01/2025
Princípio Ativo	SULFATO DE NEOMICINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES ANTINFECCIOSOS TOPICOS			ATC	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5,0 MG/G POM DERM CT TB AL X 20 G <b>ATIVA</b>	1057100400012	POMADA DERMATOLOGICA	27/11/2001	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE NEOMICINA				
Complemento - Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: BELFAR LTDA</li> <li>CNPJ: - 18.324.343/0001-77</li> <li>Endereço: BELO HORIZONTE - MG - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				
Via de Administração	TOPICA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

## Detalhe do Produto: NIMESULIDA

Nome da Empresa Detentora do Registro	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	CNPJ	05.161.069/0001-10	Autorização	1.05.584-9
Processo	25351.150340/2007-14	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	14/10/2013
Nome Comercial	NIMESULIDA	Registro	155840439	Vencimento do registro	10/2028
Princípio Ativo	NIMESULIDA			Medicamento de referência	Nisulid
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12 <b>ATIVA</b>	1558404390019	COMPRIMIDO SIMPLES	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	NIMESULIDA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A</li> <li>CNPJ: - 05.161.069/0005-44</li> <li>Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				





de 2006, considerando o disposto na Lei 7.802, de 11 de julho de 1989, combinado com o artigo 6º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002; resolve:

Art. 1º Tornar público os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise. Os dados completos do informe de avaliação toxicológica encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/hoje/agrotoxicotoxicologia>.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exige a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.725, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Alterar o Limite Máximo de Resíduo da cultura de cebola, modalidade de emprego foliar, de 0,5 mg/kg para 1,0 mg/kg, na monografia do ingrediente ativo C18 - CLOROTALONIL, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.753, DE 17 DE JUNHO DE 2010 (\*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41 da Portaria n.º 354 de 2006, considerando a Resolução RDC n.º 354, de 23 de dezembro de 2002;

considerando ainda o § 1º do art. 3º e o art. 4º da Resolução RDC n.º 66 de 05 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA	CNPJ: 58.752.460/0001-56
Expediente: 111043/10-8	
Endereço: AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE	
Nº 1771 Complemento:	CEP: 01.139-003
Bairro: BARRA FUNDA	UF: SP
Município: SÃO PAULO	
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 103.690-1	
Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os Produtos:	
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.	

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 116, de 21-6-2010, Seção 1, pág. 130, e em Suplemento pág. 4, com incorreção no original.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010080900063

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 1.732 de 16 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 19 de abril de 2010, Seção 1, Pág. 86, e Suplemento, Pág. 43.

Onde se lê:  
EMPRESA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA GENERAL MILTON TAVARES  
SOUZA, KM 135, Nº 332  
BAIRRO: ITAPAVUSSU CEP: 13150000 - COSMÓPO-

LIS/SP CNPJ: 05.439.635/0001-03  
PROCESSO: 25351.001199/2004-76 AUTORIZ/MS: CA LTDA

1.21339.2 ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:  
EMPRESA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA GENERAL MILTON TAVARES  
SOUZA, KM 135, Nº 332  
BAIRRO: ITAPAVUSSU CEP: 13150000 - COSMÓPO-

LIS/SP CNPJ: 05.439.635/0001-03  
PROCESSO: 25351.001199/2004-76 AUTORIZ/MS:

1.21339.2 ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE ANVISA Nº 264, de 27 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 21 de 01 de fevereiro de 2010, Seção 1 pág.98 suplemento à presente edição.

Onde se lê:  
MATRIZ  
EMPRESA: IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES

IND. ME AUTORIZ/MS: PHY4-4W09-7L38  
CNPJ: 05.353.957/0001-35  
PROCESSO Nº: 25351.075626/2009-91  
Rua: Diamantina-506  
BAIRRO: Jardim Renacer  
MUNICÍPIO: Cuiabá  
UF: MT  
CEP: 78.060.000

ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Concessão de Renovação de AFE de demais empresas que prestem serviços de interesse da saúde pública, em embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.

Leia-se:  
MATRIZ  
EMPRESA: IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES

IND. ME AUTORIZ/MS: PHY4-4W09-7L38  
CNPJ: 05.353.957/0001-35  
PROCESSO Nº: 25351.750.889/2008-22  
Rua: Santa Fé 366  
BAIRRO: Jardim Califórnia  
MUNICÍPIO: Cuiabá  
UF: MT  
CEP: 78.070.380

ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Concessão de Renovação de AFE de demais empresas que prestem serviços de interesse da saúde pública, em embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.

Leia-se:  
ANEXO  
VALIDADE: 11/12/2010.  
MATRIZ  
EMPRESA: IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES

IND. ME AUTORIZ/MS: PHY4-4W09-7L38  
CNPJ: 05.353.957/0001-35  
PROCESSO Nº: 25351.750.889/2008-22  
Rua: Santa Fé 366  
BAIRRO: Jardim Califórnia  
MUNICÍPIO: Cuiabá  
UF: MT  
CEP: 78.070.380

ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Concessão de Renovação de AFE de demais empresas que prestem serviços de interesse da saúde pública, em embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.

Na Resolução nº 2.868, de 10 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 13 de julho de 2009, Seção 1 e Pág. 47, e Suplemento Pág.48.

Onde se lê:  
EMPRESA: MERCK SHARP E DOHME FARMACEUTICA CA LTDA  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO  
BAIRRO: SOUSAS CEP: 13130560 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 45.987.013/0001-34  
PROCESSO: 25991.001836/77 AUTORIZ/MS: 1.00029.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO

Leia-se:  
EMPRESA: MERCK SHARP E DOHME FARMACEUTICA CA LTDA  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO  
BAIRRO: SOUSAS CEP: 13130560 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 45.987.013/0001-34  
PROCESSO: 25991.001836/77 AUTORIZ/MS: 1.00029.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO

Na Resolução nº 3.440, de 14 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 17 de agosto de 2009, Seção 1 e Pág. 64, e Suplemento Pág.100.

Onde se lê:  
EMPRESA: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DA ÁGUA ESPRAIDA,5400  
BAIRRO: AGLIASSAI CEP: 06700000 - COTIA/SP  
CNPJ: 81.887.838/0003-02  
PROCESSO: 25351.027409/00-14 AUTORIZ/MS:

1.20916.9 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:  
EMPRESA: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, Nº 575, LOTE 01,  
QUADRA-AL, CONDOMÍNIO SAN JOSÉ  
BAIRRO: DIAMANTINO CEP: 06715725 - CO-

TIÁ/SP CNPJ: 81.887.838/0003-02  
PROCESSO: 25351.027409/00-14 AUTORIZ/MS:

1.20916.9 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública n.º 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



346  
g

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
100115	ACÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4100114	ADOCANTES DIETÉTICOS
4300164	AGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	AGUA MINERAL NATURAL E AGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES
4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE ACÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300085	ALIMENTOS PARA MASCAR
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAPÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADIUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELOS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREJAS, AMÍDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTEICOS DE ORIGEM VEGETAL

4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COQUELHOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDANEO DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL

Observações:  
 (1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.  
 (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico.  
 (3) Incluiu os fermentos biológicos e as culturas microbianas.  
 (4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.  
 (5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOTIVAS E PROBIÓTICAS ISOLADAS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.639, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, os incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto No- 3.029, de 16 de abril de 1999 e a Portaria nº 512, de 14 de abril de 2010, com fundamento no art. 52 e no Parag. 1º do art. 56 da Lei No- 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e aliado ao disposto no inciso I do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Reconsiderar o RE, da decisão recorrida a fim de tornar insubsistente a Resolução - RE, a seguir relacionada, no tocante às Petições especificadas, determinando o retorno da análise correspondente e a extinção do respectivo recurso por exaurida sua finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Resolução: nº 681 de 24 de Fevereiro de 2010, publicado no D.O.U. nº 37 de 25 de Fevereiro de 2010 seção 1, pag. 38.  
 Expediente do Pedido de Reconsideração: 173617/10-5  
 Processo: 25351.414666/2009-77  
 Empresa: MEDICAL TRADE DE MARICÁ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.655, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(\*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" da Portaria nº 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pag. 29,

considerando os arts. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; e o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.656, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(\*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010080900064

I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pag. 29,  
 considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:  
 Art. 1º Deferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.012312/2009, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO NAUPI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com sede na sionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, o canal 39 (trinta e nove), correspondente à faixa de frequência 620 - 626 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 699, DE 28 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.001380/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2001, a permissão outorgada FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RÁDIO-DIFUSÃO CATEDRAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO, conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 721, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000308/2002, Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Lavras FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lavras, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 722, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000474/2002, Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Claraval, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.994, DE 6 DE MAIO DE 2010

Processo nº 53500.003256/2010 - Aplica a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE BRASÍLIA, CNPJ nº 03.114.090/0001-30, FISTEL nº 500.111.414-41, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Radiotaxi Privado, consubstanciada no Ato nº 17.409, de 6 de julho de 2001, publicado no DOU em 09 de julho de 2001, pelo descumprimento do disposto no art. 6º, §2º, e art. 8º, da Lei nº 5.070/1966, e no art. 11, do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.764, DE 2 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.000615/2010 - Aplica a SS PLUS INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 02.076.839/0001-39, FISTEL nº 50013604988, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, consubstanciada no Ato nº

847  
2

## DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO-RDC No- 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art.54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública n.º 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

ANEXO I

CÓDIGO	C A T E G O R I A
1 0 0 1 1 5	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4 1 0 0 1 1 4	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES

4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMINICO OU MINERAL

Observações:

- (1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

#### ANEXO II

#### ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018  
(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

**ANEXO II**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO  
SANITÁRIO**

<b>Código</b>	<b>Categoria</b>
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

892



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	TELEFONE (47) 3520-9000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 15:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 49 - 3531-6500  
EMAIL: tabelionatodestacatarina@tsc.jus.br

Livro: 179  
Folha: 095  
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este insurimento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN  
Escrevente Notarial

Poder Judicial  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
EKQ32722-R48X  
Confira os dados do ato em:  
selo.tjcc.jus.br

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 49 - 3531-6500  
EMAIL: tabelionatodestacatarina@tsc.jus.br

Livro: 179  
Folha: 094  
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016  
**PROCURADOR BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, será considerada nulo de autenticação ou assinatura da fraude. Confira na próxima folha.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/05/2024 07:43:04 que o documento de hash (SHA-256)  
6462518d5aac77830bb4e4e44c4b1778a60c0987a99d81eb4f2ebd2d5 foi validado em 13/05/2024 07:41:37 através da transação blockchain  
0c97f68446f51567f6eb2080889fbfc19cd2d712e5e020ac4a78b3140882bd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210855)





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/05/2024 07:43:04 que o documento de hash (SHA-256)  
 f6462518d5aac783f0bba4e4a4c48b1778a6c00987a99d81eb4a22ebdbd209 foi validado em 13/05/2024 07:41:37 através da transação blockchain  
 0x97ef88446fa51567ef0eb208088f9bfac19cd2d712e5e020ac4a78db314f82bd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210855)



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
 CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 ALMEIDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500  
 EMAIL: tabonea@tabonea.com.br



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 094/095 do Livro nº 179, Protocolo nº 15364, protocolado em 14/09/2016, consta um instrumento de Procução do seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCEC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCEC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R1428.772-SPP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.866.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar e aceitar propostas, dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas, documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGANTE) FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kühnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M.: 215/4. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 + (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Aíto Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; T.JSC: 19,55%) = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED

Este documento representa o original ou sua cópia, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.  
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 4WBKG-962CA-VZWN85-QGFVC



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
 CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 ALMEIDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500  
 EMAIL: tabonea@tabonea.com.br

**MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ**. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, **KELLY LETICIA HOSS**, Escrevente Substituta (Assinado Digitalmente), que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$14,47 + (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Aíto Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; T.JSC: 19,55%) = R\$14,47.

Rio do Sul, 09 de maio de 2024.

Em testemunho da verdade.  
 Assinado digitalmente por:  
**KELLY LETICIA HOSS**  
 Carteira emitida por AC Notarial RFB 04  
 Data: 09/05/2024 14:26:52 -03:00



**KELLY LETICIA HOSS**  
 Escrevente Substituta (Assinado Digitalmente)

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**GVE22685-QOP9**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

\* \* \* \* \*



Este documento representa o original ou sua cópia, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.  
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 4WBKG-962CA-VZWN85-QGFVC

Prova de Autenticidade válida até 11/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/05/2024 07:43:04 que o documento de hash (SHA-256)  
f6462518d5aac783f0bba4e4ea4c48b1778a6c00987a99d81eb4af2ebedbd2d9 foi validado em 13/05/2024 07:41:37 através da transação blockchain  
0x97ef88446fa51567ef0eb208088f9bfac19cd2d712e5e020ac4a78db314f82bd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210855)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4WBKG-9G2C2-VZW85-QGFVC

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 09/05/2024 14:26

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/4WBKG-9G2C2-VZW85-QGFVC>

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f6462518d5aac783f0bba4e4ea4c48b1778a6c00987a99d81eb4af2ebdbd2d9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **210855** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração + Certidão Maicon**", cujo assunto é descrito como "**Procuração + Certidão Maicon**", faz prova de que em **13/05/2024 07:41:45**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/05/2024 07:43:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x97ef88446fa51567ef0eb208088f9bfac19cd2d712e5e020ac4a78db314f82bd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Decidem os sócios, elevar o capital social, o que fazem mediante a incorporação de parte da conta de **RESERVAS DE LUCROS**, constantes no Patrimônio Líquido da Sociedade, passando de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade, o que ficará distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	800.000	R\$ 800.000,00
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 10.000.000,00</b>

ADMISSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É admitido nesta data, **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-049.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **GABRIELA VITÓRIA FERRARI**, na condição de cedente, cede e transfere a título de doação, parte de suas quotas de capital, totalizando 100.000 (Cem Mil Quotas) na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Parágrafo Primeiro:** A sócia cedente declara em relação as quotas ora doadas, que não existe impedimento sobre as mesmas, o que faz de livre e espontânea vontade, bem como os demais sócios, também não tem nada a opor, o que através de suas anuências expressas, concordam pela doação, declarando perante a sociedade, sobre as quotas ora doadas, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

**Parágrafo Segundo:** O sócio ingressante na condição de cessionário, declara haver conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717CcrReV0trxKA&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI|04756743919-THIAGO ANDRÉ FERRARI|07714392967-GABRIELA VITÓRIA FERRARI  
61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

**ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

**ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

**GABRIELA VITÓRIA FERRARI**, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, deliberação de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMICILIARES, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS A REPARO, CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMICILIARES, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023  
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 31802091083286  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023  
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 31802091083286  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência da doação, mencionada na cláusula terceira, o capital social da sociedade, passará a ser distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAIS</b>	<b>10.000.000</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Será inserido o Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Quinta do contrato social, que terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** .....  
**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam "*irmãos germanos*", ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incommunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul-SC.

**CLÁUSULA NONA:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 14287772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

**ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

**GABRIELA VITÓRIA FERRARI**, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

**THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CTC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, CEP 89.160-049, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0002-85 e NIRE nº 42901172744.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

3090

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

"COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMESTICÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMESTICÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAIS</b>	<b>10.000.000</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023  
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 31802091083286  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CAPÍTULO III**  
**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023  
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 31802091083286  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

avencadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuições em capital de outras sociedade, quotas doadas e/ou recebidas em desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e dependentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair nupcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam "irmãos germanos", ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incommunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

**CAPÍTULO IV  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Página 8

31/10/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023  
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 31802091083286  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui

Página 7

31/10/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023  
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 31802091083286  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

**CAPÍTULO V  
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRO-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023  
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reginj.jucesp.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 31802091083286  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 01 de julho de 2023.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023  
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reginj.jucesp.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 31802091083286  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



**TERMO DE AUTENTICACAO**



238744914

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	238744914 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42202072082  
 CNPJ 06.802.002/0001-02  
 CERTIFICADO EM 31/10/2023  
 SOB N.º: 2023/244914

QUENTOS

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 2023/8744914

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04756743919 - THIAGO ANDRE FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:56:21
Cpf: 07714392667 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:28:59
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:25:54
Cpf: 6144886934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:57:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certificado o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023  
 NIRE 42202072082  
 Arquivamento 2023/8744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023  
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela - 31802891082286  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

2062



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:55:06 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **FA2C.9686.26A9.033B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

863  
✓



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140038565278
Data de emissão:	05/02/2024 18:32:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	03/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/02/2024 18:32:59

864  
2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO  
25816/2024  
Emissão em 07/05/2024

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 2320  
Complemento: Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul  
CEP: 89.163-554

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

**Observações:**

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO**

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>  
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 7 de maio de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO  
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

07/05/2024 14:34:17

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.802.002/0001-02  
**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

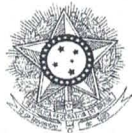
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2024 a 31/07/2024

**Certificação Número:** 2024070206210063399028

Informação obtida em 05/07/2024 07:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Certidão n°: 38968707/2024  
Expedição: 04/06/2024, às 07:45:25  
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Rio do Sul  
Concede o presente



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 Matriz

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):	Código	Descrição
	0033.1/21.02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
	0046.3/71.99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
	0046.4/43.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
	0046.4/51.03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
	0046.4/60.01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
	0046.4/60.02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
	0046.4/94.08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
	0046.4/94.99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
	0047.2/96.99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
	0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos
	0047.7/25.00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	0047.7/33.00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
	0047.8/90.05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
	0049.3/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
	0049.3/02.02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
	0077.3/90.02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
	0017.4/27.01	Fabricação de fraldas descartáveis

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME CAPÍTULO I, ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 508 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cadastro Econômico: 19313

Data emissão: 02/02/2024

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.



469  
9

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-000-YMMVSKNTMCGKKE-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA .  
Email: sau.visa@riodosul.sc.gov.br

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 14

ANO 2024

**PARA**

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

**NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ OU CPF Nº**

00.802.002/0001-02

**DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**

ALTERMED

**ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**  
ESTRADA BOA ESPERANÇA , -

**Nº**  
2320

**CEP**  
89.163-554

**BAIRRO**  
FUNDO CANOAS

**MUNICÍPIO**  
RIO DO SUL

**FONE**  
3520-9000

**PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL**

ANACLETO FERRARI

**TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE**

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
APC125	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
APC127	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
APM145	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
APP184	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
APP186	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		<b>NÚMERO DO CONSELHO</b>
FERNANDO DE ANDRADE SILVA		8319
		<b>SIGLA CC / ESTADO</b>
		CRF

Lei Municipal Complementar 028/97

**PRAZO VALIDADE**  
01/02/2025

**LOCAL E DATA**  
RIO DO SUL, 07/02/2024

**CONCEDIDO POR**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

**GRAZIELA**

Assinado de forma digital por GRAZIELA

**AUTORIDADE DE SAÚDE**  
Roberta Hochleitner

**FISCAL ROMANIO:03**  
**545584984**

ROMANIO:03545584984  
Dados: 2024.02.16  
16:24:19 -03'00'

**OBSERVAÇÕES**

Distribuidora de medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, cosméticos, e perfumaria.

# MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2024 16:16:08 que o documento de hash (SHA-256)  
10b795492a12e899a5e913f2b36ee3c8ec550eb26d8e207e9e49a5b8287dc760 foi validado em 06/05/2024 16:14:36 através da transação blockchain  
0x560511fe3faa8c94e59b0a4d7f875c1f0faa0d30b70cd9e3f0ad1f8ecfdbcc92 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 209675)



871  
A

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **10b795492a12e899a5e913f2b36ee3c8ec550eb26d8e207e9e49a5b8287dc760** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **209675** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Sanitário**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Sanitário**", faz prova de que em **06/05/2024 16:13:15**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/05/2024 16:16:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x560511fe3faa8c94e59b0a4d7f875c1f0faa0d30b70cd9e3f0ad1f8ecfdbcc92**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)

CADASTRO NO CRF SOB O 6360	VALIDADE 31/12/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 3B8DCDA1D640067E48834B2B4E56A7A7
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
NOME FANTASIA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE		
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320		CNPJ 00.802.002/0001-02
LOCALIDADE FUNDO CANOAS	CIDADE - UF RIO DO SUL-SC	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	*****	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	*****
*****	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
			Responsável Técnico					CONTRATADO
F	8319	FERNANDO DE ANDRADE						Sábado
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
*****	*****	*****	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	*****
*****	*****	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC  
Florianópolis, 5 de Dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH  
PRESIDENTE DO CRF-SC

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.

8730

REGISTRO DE EMPREGADO Nº 000001

Empregador: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Endereço: Estrada BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC,

Empregado: FERNANDO DE ANDRADE SILVA  
Residência: Rua HELMUTH SKOWASCH, 54, SUMARE, RIO DO SUL, SC, - CEP: 89165-583



Data de nascimento: 01/08/1981 Local do nascimento: RIO DO SUL - SC País da nacionalidade: BRASIL Estado civil: Solteiro

FILIAÇÃO: Pai: ELIAS CESAR SILVA Mãe: DAURA MUNIZ DE ANDRADE

Cédula de Identidade: 3598944 Data de emissão: 01/03/2012 Orgão/UF emissor: SSP/SC Título Eleitoral: 38623630930 Zona: 028 Seção: 189 Inscr. Órgão de Classe: Categoria: AB

CTPS: 2461099 Série: 002-0 Data de expedição da CTPS: 12/07/2007 UF CTPS: SC CPF: 007.775.179-57 Cart. Nac. Habilitação: 00794572361 Grau de instrução: Superior Completo

Doc militar: Deficiência: Não Categoria: Branca Cor: Branca Sexo: Masculino Telefone Residencial: C.B.O.: 223405

Data de Admissão: 02/05/2019 Salário: R\$ Por: Mês Horário de Trabalho: das 07:42 as 18:00 Horário de intervalo: das 12:00 as 13:30

FGTS: Opção em: 02/05/2019 Conta vinculada no banco: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em: 12/07/2007 Sob nº: 140.38758.72-2 Domicílio bancário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº banco: Agência código: End. da agência: ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Table with 2 columns for recording salary, position, and other changes.

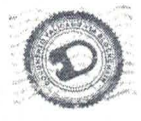
Table with 3 columns: FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO, FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO, FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO. Includes 'Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)'

Table with 2 columns: ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais; RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO (Data da saída, Tipo do desligamento)

Table with 2 columns: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; OBSERVAÇÕES

Signature of Fernando de Andrade Silva

Prova de Autenticidade válida até 04/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2024 16:32:48 que o documento de hash (SHA-256) 552d3287bfc030ea7d8779a9b899f76465115dc6ad637c9b991f8990418ade47 foi validado em 06/05/2024 16:31:37 através da transação blockchain 0xe0ffa2023cbb9d9e954efcce5de8cc77d1ac598160c8738dbb5f61865ead077 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 209684)



CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, BOA ESPERANÇA, 2320, neste ato denominada "EMPREGADORA", e o Sr.(a) FERNANDO DE ANDRADE SILVA, portador da Carteira Profissional nº 2461099 série 002-0, inscrito no CPF sob nº 007.775.179-57, doravante, chamado simplesmente "EMPREGADO", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do artigo 443 da consolidação das Leis de Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1-) O empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de Farmacêutico (a) percebendo o salário de mensal
- 2-) O horário a ser obedecido será a seguinte: das 07:42 as 18:00 com intervalo de 90 minutos.
- 3-) O presente Contrato, vigorará durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/05/2019 e Término em 15/06/2019, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4-) O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5-) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6-) Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7-) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8-) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CONTRATO

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

02/05/2019

Ass. do Responsável quando menor

*[Assinatura]*

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 30/07/2019.

15/06/2019.

*[Assinatura]*

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Testemunhas

Nome	Nome





876  
g

12	<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>	13	<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>
EMPREGADOR	00.802.002/0001-02	EMPREGADOR	
CODIGO DE	ALTERMED MATERIAL MEDICO	COOPERADA	
ENDEREÇO	HOSPITALAR LTDA	ENDEREÇO	
MUNICIPIO	ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320	MUNICIPIO	UF
ESP. DO ESTAB.	BARRIO FUNDO CANOAS	ESP. DO ESTABELECIMENTO	
CARGO	Farmacêutica	CARGO	CEO Nº
	CIN Nº 225705		
DATA DE ADMISSÃO	02 DE maio DE 2019	DATA DE ADMISSÃO	DE DE
REGISTRO Nº	196	REGISTRO Nº	RES. FECHA
REMNUNERAÇÃO ESPECIFICADA		REMNUNERAÇÃO ESPECIFICADA	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
DATA DE SAÍDA		DATA DE SAÍDA	DE DE
COM. DISPENSA CD Nº		COM. DISPENSA CD Nº	
FCTS Nº DA CONTA		FCTS Nº DA CONTA	

Prova de Autenticidade válida até 04/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2024 16:32:48 que o documento de hash (SHA-256)  
 552d3287bfc030ea7d8779a9b89976465115dc6ad637c9b991f8990418ade47 foi validado em 06/05/2024 16:31:37 através da transação blockchain  
 0xe0ffa2023ccb9d9e954efcce5de8cc77d1ac598160c8738dbb5f61865ead077 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 209684)





877  
0

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **552d3287bfc030ea7d8779a9b899f76465115dc6ad637c9b991f8990418ade47** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **209684** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documentos Responsável Técnico**", cujo assunto é descrito como "**Documentos Responsável Técnico**", faz prova de que em **06/05/2024 16:31:24**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/05/2024 16:33:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe0ffa2023ccbb9d9e954efcce5de8cc77d1ac598160c8738dbb5f61865ead077**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2492955**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.802.002

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : ESTRADA BOA ESPERANÇA N 2320

Certidão emitida às 13:38 de 05/07/2024.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download> - Solicitado por: Maicon Cordova Pereira - CPF:

\*\*\*.886.939-\*\* gov.br Ouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Setor de Assistência Farmacêutica de Bombinhas

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Bombinhas-SC, Medicamentos Comuns e Psicotrópicos, de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto / Apresentação	Mod.	Número	Quantidade
7	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML 02 ML	PP	012/2018 (22630)	10000
8	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	012/2018 (22630)	80000
12	CIMETIDINA INJETAVEL 300 MG 02 ML	PP	012/2018 (22630)	1000
16	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	012/2018 (22630)	500
18	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	PP	012/2018 (22630)	30000
16	ALENDRONATO SODICO 70 MG	PP	018/2018 (23450)	20000
25	AMOXICILINA 500 MG	PP	018/2018 (23450)	150000
30	ANLÓDIPINO 05,0 MG	PP	018/2018 (23450)	150000
41	BENZOATO BENZILA LOCAO 25% 250MG/ML 060 ML	PP	018/2018 (23450)	500
53	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	018/2018 (23450)	80000
59	CARVEDILOL 03,125 MG	PP	018/2018 (23450)	20000
60	CARVEDILOL 06,250 MG	PP	018/2018 (23450)	40000
61	CARVEDILOL 12,500 MG	PP	018/2018 (23450)	40000
62	CARVEDILOL 25,000 MG	PP	018/2018 (23450)	40000
64	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	018/2018 (23450)	3000
92	DEXAMETASONA 04 MG	PP	018/2018 (23450)	20000
111	DOBUTAMINA INJETAVEL 250MG (12,5MG/ML) 20 ML	PP	018/2018 (23450)	200
136	FENOBARBITAL INJETAVEL 200MG/ML 1 ML IM (C1)	PP	018/2018 (23450)	300
143	FUROSEMIDA INJETAVEL 20 MG 02 ML	PP	018/2018 (23450)	5000
154	HALOPERIDOL INJETAVEL 05 MG 01 ML I.M. (C1)	PP	018/2018 (23450)	500
158	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	PP	018/2018 (23450)	100000
160	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	018/2018 (23450)	3000
169	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	PP	018/2018 (23450)	30000
189	MEBENDAZOL 100 MG	PP	018/2018 (23450)	3000
195	METFORMINA 500 MG	PP	018/2018 (23450)	80000
196	METILERGOMETRINA INJETAVEL 0,2 MG/ML 01 ML	PP	018/2018 (23450)	100
0	NORETISTERONA+ESTRADIOL INJETAVEL 50+5MM/1 ML	PP	018/2018 (23450)	1900
38	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI S/D/L	PP	018/2018 (23450)	2000
222	PETIDINA INJETAVEL 50MG/ML 02 ML (A1)	PP	018/2018 (23450)	500
231	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML 02 ML	PP	018/2018 (23450)	5000
253	TERBUTALINA SULFATO INJETAVEL 0,5MG/ML 01 ML	PP	018/2018 (23450)	400
256	TIMOLOL COLIRIO OFTALMICO 0,50% (5,0MG/ML) 05 ML	PP	018/2018 (23450)	200
259	TRAMADOL INJETAVEL 050 MG 01ML (50MG/ML) (C1)	PP	018/2018 (23450)	7000
11	COMPLEXO (VITAMINA) B GOTAS 30 ML	PP	007/2019 (26239)	500
6	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	007/2019 (26239)	2000
3	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	PP	025/2019 (29772)	4



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2024 17:17:47 que o documento de hash (SHA-256)  
5d7eaf71bb3680f71410468fd25cee19167a2c0db39285b93bfedc1ae9ba8c3 foi validado em 06/05/2024 17:16:35 através da transação blockchain  
0x661bb961f42bb7dfd768b222cfee7e5c0e4f65f6dafa5da793fea1b078e3771 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 209710)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Setor de Assistência Farmacêutica de Bombinhas

19	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/2ML (250MG/ML)	PP	025/2019 (29772)	20
22	AMIODARONA INJETAVEL 050MG/ML 3ML	PP	025/2019 (29772)	3
3	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	PP	025/2019 (29772)	750
19	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/2ML (250MG/ML)	PP	025/2019 (29772)	1000
23	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10 ML	PP	025/2019 (29772)	500
22	AMIODARONA INJETAVEL 050MG/ML 3ML	PP	025/2019 (29772)	500
43	BICARBONATO SODIO 08,4% INJETAVEL 10 ML	PP	025/2019 (29772)	1
164	BROMETO IPRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML (NÃO USA	PP	025/2019 (29772)	200
164	BROMETO IPRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML	PP	025/2019 (29772)	300
51	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	025/2019 (29772)	129
62	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML (N	PP	025/2019 (29772)	2550
51	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	025/2019 (29772)	100000
82	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	025/2019 (29772)	3000
69	CIMETIDINA INJETAVEL 300 MG 02 ML	PP	025/2019 (29772)	1000
80	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 19,1% 10 ML	PP	025/2019 (29772)	200
81	CLORETO SODIO INJETAVEL 20% 10 ML	PP	025/2019 (29772)	200
90	DEXAMETASONA 04 MG	PP	025/2019 (29772)	23
97	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	025/2019 (29772)	27
99	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	025/2019 (29772)	15
90	DEXAMETASONA 04 MG	PP	025/2019 (29772)	20000
97	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	025/2019 (29772)	3000
99	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	025/2019 (29772)	1500
133	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	025/2019 (29772)	144
132	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	025/2019 (29772)	500
158	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	025/2019 (29772)	51
158	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	025/2019 (29772)	3000
171	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 MG	PP	025/2019 (29772)	172
171	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 MG	PP	025/2019 (29772)	10000
39	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI S/DIL	PP	025/2019 (29772)	36
39	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI S/DIL	PP	025/2019 (29772)	2000
242	SULFATO MAGNESIO INJETAVEL 10% 10 ML	PP	025/2019 (29772)	300
246	TENOXCAM 20 MG "INJETAVEL" PO LIOFILO P/SOLUCAO	PP	025/2019 (29772)	200
9	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	PP	017/2020 (33984)	209
9	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	PP	017/2020 (33984)	112500
18	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/2ML (250MG/ML)	PP	020/2020 (35331)	10
116	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA CPR 10MG/250MG	PP	020/2020 (35331)	4000
119	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	PP	020/2020 (35331)	3000
118	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJETAVEL 4MG/5	PP	020/2020 (35331)	200
49	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	020/2020 (35331)	200
59	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML (N	PP	020/2020 (35331)	3000
63	CEFTRIAXONA INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 GR USO IV	PP	020/2020 (35331)	40
66	CIMETIDINA INJETAVEL 300 MG (150MG/ML) 02 ML	PP	020/2020 (35331)	42
59	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	020/2020 (35331)	3000
85	DEXAMETASONA 04 MG	PP	020/2020 (35331)	100
92	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	020/2020 (35331)	42
112	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL I.V. 040MG/0,4ML	PP	020/2020 (35331)	80
122	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 ML	PP	020/2020 (35331)	13
111	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL I.V. 020MG/0,2ML	PP	020/2020 (35331)	800

Prova de Autenticidade válida até 04/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2024 17:17:47 que o documento de hash (SHA-256)  
5d7eaf71bb3680b71410468d25cee19167e2c0db39285b93bfdc1ae9ba8c3 foi validado em 06/05/2024 17:16:35 através da transação blockchain  
0x661bb96142b7dfd768b222ccfee7e5c0e4f65f6dbfa5da793fea1b078e3771 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 209710)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
 Setor de Assistência Farmacêutica de Bombinhas

112	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL I.V. 040MG/0,4ML	PP	020/2020 (35331)	800
122	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 ML	PP	020/2020 (35331)	75
125	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	020/2020 (35331)	7
126	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	020/2020 (35331)	200
130	FLUCONAZOL 150 MG	PP	020/2020 (35331)	10000
125	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	020/2020 (35331)	500
126	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	020/2020 (35331)	40000
149	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	020/2020 (35331)	40
38	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI S/DIL.	PP	020/2020 (35331)	40
10	MEBENDAZOL 100 MG	PP	004/2021 (38541)	5000
13	SULFATO FERROSO XAROPE 250MG (25MG/ML) 100 ML	PP	004/2021 (38541)	2500

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade em nossas licitações de medicamentos, honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

RECONHEÇO  
 OSVALDO SOUZA FILHO  
 Ana Idalina S. Gomes  
 Ana Idalina S. Gomes  
 FARMACÊUTICA  
 071-50 15.761

ANA IDALINA SIGNORI GOMES  
 Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Escritório de Paz do Município de Bombinhas  
 Município de Bombinhas, Câmara de Porto Belo  
 OSVALDO SOUZA FILHO - Oficial  
 Avenida Maria Juliana, 304, Sala 04, José Amândio, Bombinhas - SC.  
 88218-000 - 47 3089-2200/47 3089-2221 - orco@arras.com.br  
 Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé:  
 ANA IDALINA SIGNORI GOMES .....



Email: R\$ 3,52 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,00 Total: R\$6,34  
 Selo digital do Tipo: Normal GEG71200-8HKV  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tpec.jus.br/>  
 Dou fé. Bombinhas/SC, 17 de junho de 2021.



Bombinhas (SC), 14 de junho de 2021.

OSVALDO SOUZA FILHO  
 Tabelião



Prova de Autenticidade válida até 04/08/2024

387  
J

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5d7eaf71bb3680fb71410468fd25cee19167e2c0db39285b93bfedc1ae9ba8c3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **209710** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Bombinhas Atestado**", cujo assunto é descrito como "**Bombinhas Atestado**", faz prova de que em **06/05/2024 17:16:19**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/05/2024 17:17:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x661bb961f42bb7dfd768b222ccfee7e5c0e4f65f6dbfa5da793fea1b078e3771**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ**  
Criação em 29/12/2006 – Lei Municipal nº 2.329  
CNPJ: 08.943.130/0001-70

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Fundação Hospitalar São José de Cambará do Sul-RS, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto / Apresentação	Mod.	Número	Quantidade
4	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	PP	003/2018 (20408)	500
5	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 250MG (50MG/ML) 5 ML	PP	003/2018 (20408)	200
6	ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0100 ML	PP	003/2018 (20408)	200
9	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML (5MG) 02 ML	PP	003/2018 (20408)	100
167	ADRENALINA INJETAVEL 01 MG 01 ML	PP	003/2018 (20408)	500
10	AGUA BI-DESTILADA 05 ML	PP	003/2018 (20408)	7500
11	AGUA BI-DESTILADA 10 ML	PP	003/2018 (20408)	500
12	AGUA P/INJEÇÃO SF 0100 ML	PP	003/2018 (20408)	500
13	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10 ML	PP	003/2018 (20408)	500
69	AMIODARONA INJETAVEL 050MG/ML 3ML	PP	003/2018 (20408)	150
17	AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG)	PP	003/2018 (20408)	50
15	AMOXICILINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	003/2018 (20408)	100
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO ORAL 250+82,50MG/5ML 100ML	PP	003/2018 (20408)	500
26	AZITROMICINA 500 MG	PP	003/2018 (20408)	100
27	AZITROMICINA ORAL SUSP 200MG/5ML 600MG 15,0ML+DILU	PP	003/2018 (20408)	1000
152	BETAMETASONA INJETAVEL 5+2MG/ML 1ML I.M.	PP	003/2018 (20408)	400
71	BIPERIDENO 02 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	250
35	BROMAZEPAN 06 MG (B1)	PP	003/2018 (20408)	125
37	BROMETO IPRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML	PP	003/2018 (20408)	100
38	BROMIDRATO FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML 20ML	PP	003/2018 (20408)	50
72	BUPIVACAINA 0,50% PESADA 04 ML + GLICOSE 80MG/ML	PP	003/2018 (20408)	500
38	BUPROPIONA 150 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
40	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA CPR 10 MG	PP	003/2018 (20408)	250
39	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA INJETAVEL 20MG/ML 01ML	PP	003/2018 (20408)	500
42	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA CPR 10MG/250MG	PP	003/2018 (20408)	50
43	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	PP	003/2018 (20408)	1500
41	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ 05ML IM/IV	PP	003/2018 (20408)	5
48	CARVAO ATIVO PÓ 1KG (USO NÃO ORAL)	PP	003/2018 (20408)	100
49	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250 MG	PP	003/2018 (20408)	1975
55	CEFALOTINA INJETAVEL 1,0 GR S/DILUENTE USO IM-IV	PP	003/2018 (20408)	750
56	CEFAZOLINA INJETAVEL 1,0 GR S/DILUENTE USO IM-IV	PP	003/2018 (20408)	500
52	CEFTRIAXONA INJETAVEL *SEM DILUENTE* 1,0 GR IM/IV	PP	003/2018 (20408)	100
51	CEFTRIAXONA INJETAVEL *SEM DILUENTE* 1,0 GR USO IV	PP	003/2018 (20408)	100

Rua Padre João Pazza, 315 – Centro – Cambará do Sul Cep: 95.480-000  
fone-fax (54) 3251.1315|(54) 3251.1167|e-mail:cambarahospital@gmail.com



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2024 17:23:22 que o documento de hash (SHA-256)  
4b083ecf35c94da2210d3e7e3eee0f942d2de077108d3e4796e03b53b5491d5f foi validado em 06/05/2024 17:21:11 através da transação blockchain  
0x01afd2291363a3be57dff52494e01081f3ada98d968efd0e5a94ae863fc1a2a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 209712)





**FUNDACÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ**  
 Criação em 29/12/2006 – Lei Municipal nº 2.329  
 CNPJ: 08.943.130/0001-70

58	CETOPROFENO INJETAVEL 050 MG/ML 02 ML USO IM	PP	003/2018 (20408)	1000
57	CETOPROFENO INJETAVEL 100 MG/FRASCO AMPOLA USO IV	PP	003/2018 (20408)	1500
108	CIANO+PIRIDOXINA+TIAMINA+DEXA 5000/100/100/4MG INJ	PP	003/2018 (20408)	500
107	CIANO+TIAMINA+PIRIDOXINA 100/100/5000MCG INJET 2ML	PP	003/2018 (20408)	200
60	CINARIZINA 25 MG	PP	003/2018 (20408)	400
59	CIPROFLOXACINO INJET BOLSA SF 2MG/ML (200MG) 100ML	PP	003/2018 (20408)	1000
62	CLONAZEPAM GOTAS 2,50MG/ML 20 ML (B1)	PP	003/2018 (20408)	10
34	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	PP	003/2018 (20408)	500
64	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 10,0% 10 ML	PP	003/2018 (20408)	500
77	CLORPROMAZINA 025 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
78	CLORPROMAZINA 100 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
76	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG 05 ML IM (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
112	CODEINA + PARACETAMOL 30,0MG/500MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	100
113	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30 GR (KOLLAGENASE)	PP	003/2018 (20408)	1000
109	COMPLEXO (VITAMINA) B INJETAVEL 2 ML	PP	003/2018 (20408)	50
115	DESLANOSIDEO INJETAVEL 0,4MG (0,2MG/ML) 02 ML	PP	003/2018 (20408)	75
7	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G 10 GR	PP	003/2018 (20408)	30
114	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120 ML	PP	003/2018 (20408)	100
178	DEXCLORFENIRAMINA ORAL 0,4 MG/ML 100 ML	PP	003/2018 (20408)	50
104	DEXTROCETAMINA INJETAVEL 50 MG/ML 10ML	PP	003/2018 (20408)	1000
116	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	003/2018 (20408)	50
120	DICLOFENACO RESINATO GOTAS POTASSIO 20ML	PP	003/2018 (20408)	2000
122	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	003/2018 (20408)	300
124	DILTIAZEM 060 MG	PP	003/2018 (20408)	200
131	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	PP	003/2018 (20408)	500
132	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA INJETA 50MG/ML 01ML B6 IM	PP	003/2018 (20408)	3000
127	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 02 ML	PP	003/2018 (20408)	50
79	DOBUTAMINA INJETAVEL 250MG (12,5MG/ML) 20 ML	PP	003/2018 (20408)	200
134	DOMPERIDONA 10 MG	PP	003/2018 (20408)	30
135	DOMPERIDONA ORAL 1MG/ML SUSPENSAO 100 ML	PP	003/2018 (20408)	300
186	DOXAZOSINA 04 MG	PP	003/2018 (20408)	30
141	ERITROMICINA ORAL SUSP. 50 MG/ML 80 ML (ESTOLATO)	PP	003/2018 (20408)	500
140	ESPIRONOLACTONA 025 MG	PP	003/2018 (20408)	300
81	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 ML	PP	003/2018 (20408)	150
61	FENTANILA CITRATO INJET 78,5MCG-50MCG/ML 02ML A1	PP	003/2018 (20408)	1000
156	FUROSEMIDA INJETAVEL 20 MG 02 ML	PP	003/2018 (20408)	1000
245	GENTAMICINA INJETAVEL 080MG/2ML 02ML USO IM-IV	PP	003/2018 (20408)	50
139	GLICERINA SIST FECHADO 12% 0500 ML	PP	003/2018 (20408)	100
159	GLICONATO CALCIO INJETAVEL 10% 10ML (GLUCONATO)	PP	003/2018 (20408)	750
163	HALOPERIDOL 5 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
162	HALOPERIDOL INJETAVEL 05 MG 01 ML I.M. (C1)	PP	003/2018 (20408)	750
186	HEPARINA INJETAVEL 5000UI/0,25ML USO SUBCUTANEA	PP	003/2018 (20408)	50
165	HEPARINA INJETAVEL 5000UI/ML 5ML USO I.V.	PP	003/2018 (20408)	300
83	HIDRALAZINA 25 MG	PP	003/2018 (20408)	250
84	HIDRALAZINA INJETAVEL 20 MG 01 ML (NEPRESOL)	PP	003/2018 (20408)	1000
239	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	003/2018 (20408)	1250
240	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 500 MG	PP	003/2018 (20408)	100
169	HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 60MG/ML 100 ML	PP	003/2018 (20408)	

Rua Padre João Pazza, 315 – Centro – Cambará do Sul Cep: 95.480-000  
 fone-fax (54) 3251.1315|(54) 3251.1167|e-mail:cambarahospital@gmail.com



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2024 17:23:22 que o documento de hash (SHA-256)  
 4b083ecf35c94da2210d3e7e3eee0f942d2de077108d3e4796e03b53b5491d5f foi validado em 06/05/2024 17:21:11 através da transação blockchain  
 0x01afd2291363a3be57ddff52494e01081f3ada98d968ef0e5a94ae863fc1a2a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 209712)

